



# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

PROJETO DE LEI N.º 04 /2021

“DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS NA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

## A CÂMARA MUNICIPAL DE ELISIÁRIO

### APROVA:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a abertura de crédito adicional especial no valor de **R\$ 60.708,84** (sessenta mil, setecentos e oito reais e oitenta e quatro centavos), suplementados se necessário, junto ao setor de Agropecuária e Abastecimento, para cobertura nas despesas com Elaboração de Programa de Educação Ambiental, bem como sua inclusão junto ao PPA e LDO, onde couber, nos termos do que segue:

02 EXECUTIVO

020500 – Setor de Agropecuária

18.541.0208.2038.0000 – Programa de Educação Ambiental

0.02.19 – Recurso Estadual

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... R\$ 57.673,40

0.01.00 – Recurso Próprio

3.3.90.39.00 – Outros Serv. Terc. P. Jurídica..... R\$ 3.035,44

**Parágrafo Único** – O valor do presente crédito especial será coberto através de recursos oriundos do Governo do Estado de São Paulo, através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no montante de **R\$ 57.673,40** (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), e através de anulação parcial conforme segue:

90 Reserva de Contingência

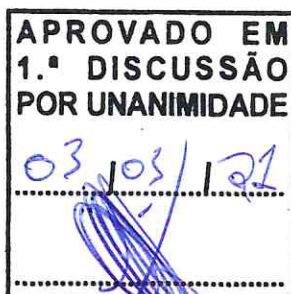
90.90.00- Reserva de Contingência

99.999.0999.0999.0000 – Reserva de Contingência

0.01.00 – Recurso Próprio

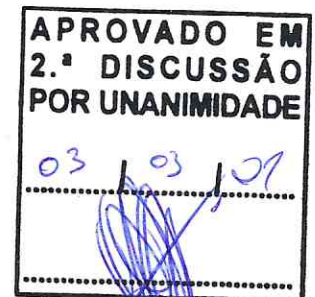
9.9.99.99.00 – Reserva de Contingência..... R\$ 3.035,44

**Artigo 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Elisiário, 26 de Fevereiro de 2021.

**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL





# PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO

“PAÇO MUNICIPAL PREF. INIVALDO AP. MENEGUESSO (BARBEIRO)

Estado de São Paulo

CNPJ Nº 65.711.723/0001-44

## M E N S A G E M

### -PROJETO DE LEI N.º 04 /2021.-

Temos a honra de submeter a apreciação dessa Colenda Edilidade, o Projeto de Lei, que fazemos acompanhar da seguinte mensagem:

A propositura do presente Projeto tem como finalidade **DISPOR SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL PARA COBERTURA DE DESPESAS NA EXECUÇÃO DE ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Nobres vereadores, foi disponibilizado através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente do Governo do Estado de São Paulo recursos financeiros para realização de empreendimento cadastrado junto ao Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, sob a denominação ELABORAÇÃO DE PROGRAMA DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL NO MUNICÍPIO DE ELISIÁRIO-SP.

Tais recursos deverão ser transferidos ao município através da Secretaria de Infraestrutura e Meio Ambiente, no montante de R\$ 57.673,40 (cinquenta e sete mil, seiscentos e setenta e três reais e quarenta centavos), complementados com recursos próprios do município no montante de R\$ 3.035,44 (três mil, trinta e cinco reais e quarenta e quatro centavos).

O referido Programa de Educação Ambiental busca o desenvolvimento de ações de educação ambiental para reflexão da população e conseqüente mudança de hábitos e comportamentos, incentivando assim a inserir a temática ambiental na sociedade, capacitando crianças e adultos para interagir e desempenhar uma função social que resulte na melhoria da vida humana e na proteção do meio ambiente.

Como se trata de matéria de interesse comunitário, solicitamos que tal projeto tramite em caráter de urgência, contando com o apoio dessa Egrégia Casa de Leis.

Reiterando-lhe, Senhor Presidente, bem como aos seus ilustres pares, os protestos de minha elevada estima e distinta consideração, subscrevo-me mui.-

Atenciosamente,

  
**CÁSSIO ROBERTO BERTELLI**  
PREFEITO MUNICIPAL